Câmara Municipal de Rio Branco - Est. do Acre
01
Legislativo
fls.

Resolução Legislativo Nº 11/2018

As Comissão Técnicas
Setor Legislativo CMRB
Em 21 / 02 / 2018

A Propositura para emitir parecer

DATA:
21 de fevereiro de 2018

NATUREZA
Projeto de Resolução Legislativa nº12/2018

Aprovado em Plenário Final
Em: 20.03.18

AUTOR:
Vereador José Carlos dos S. Lima - Juruna

ASSUNTO:
Concede Premio de "Mulher Destaque" a **Senhora Joana da Silva Paula.**

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Câmara Municipal de Rio Branco
02
Legislativo
Est. do Acre

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12 /2018

À(s)Comissão(ões)
Constituição
Em 21 / 02 / 18
Presidente CMRB

"Concede Título de Mulher Destaque a Senhora Joana da Silva Paula.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE,

Faz saber que o plenário da Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Mulher Destaque a Senhora Joana da Silva Paula

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões "EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO", dia, mês, ano.

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Câmara Municipal de Rio Branco
03
Legislativo
Est. do Acre

JUSTIFICATIVA:

A senhora Joana da Silva Paula é natural de Rio Branco tem 65 anos, é solteira, mãe de cinco filhos e avô de cinco netos.

Veio do seringal aos 14 anos de idade e começou a trabalhar como ambulante no centro de Rio Branco. Na época as bancas eram localizados em frente ao Palácio Rio Branco e os ambulantes sofriam muitas perseguições, mas não desistiam de suas lutas.

Mae de cinco filhos Joana (conhecida como Joaninha) trabalhou para criar e educar cada um de seus filhos de forma digna e honrada, sempre tirando seu sustento do seu trabalho como Camelo.

Dos seus cinco filhos quatro são formados, um em Medicina, um em Administração, um em Direito e outro em Serviço Social. Sendo todos motivo de orgulho para essa mãe tão batalhadora e dedicada.

Em 2009 a vida lhe trouxe uma surpresa, um câncer foi diagnosticado e ela teve que ser internada para se submeter ao tratamento, chegando até a ficar de cadeira de rodas. Impossibilitada de trabalhar seus filhos tomaram de conta do empreendimento da mãe até que ela pudesse retomar suas atividades.

Sua força de vontade a fez lutar pela vida e hoje ela se encontrar todos os dias no seu local de trabalho, fazendo aquilo que mais gosta que é poder trabalhar e prestar um bom serviço como tem feito durante seus 41 anos de serviço prestado no Centro de Rio Branco o famoso calçadão.

José Carlos dos Santos Lima-Juruna
Vereador

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
ESTADO DO ACRE

Câmara Municipal de Rio Branco
04
PROCURADORIA JURÍDICA
Est. do Acre

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
PROCURADORIA GERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 12/2018
ASSUNTO: Parecer sobre o Projeto de Resolução nº 12/2018, que "Concede Prêmio Mulher Destaque à Senhora Joana da Silva Paula".
INTERESSADA: Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL

Aprovo o Parecer nº. 43/2018, de lavra da Procurador Renan Braga e Braga, por seus próprios fundamentos.

Encaminhe-se os autos à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Rio Branco-AC, 02 de março de 2018.

Mauro Eduardo Soares de Almeida
Procurador-Geral

Câmara Municipal de Rio Branco
05
PROCURADORIA JURÍDICA
Estado do Acre

PARECER Nº 43/2018
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/2018
ASSUNTO: Parecer sobre o Projeto de Resolução nº 12/2018, que "Concede Prêmio de Mulher Destaque à Senhora Joana da Silva Paula"
INTERESSADA: Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/2018. CONCESSÃO DO PRÊMIO MULHER DESTAQUE À SENHORA JOANA DA SILVA PAULA. EXAME DE CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE. SUGESTÃO DE EMENDA. APROVAÇÃO.

I - RELATÓRIO

Trata-se de parecer acerca da legalidade e constitucionalidade do Projeto de Resolução nº 12/2018, de iniciativa do Vereador José Carlos dos Santos Lima - Juruna, que tem como objetivo conceder o prêmio Mulher Destaque à Senhora Joana da Silva Paula.

Para instruir a proposta, o autor apresentou justificativa sobre as ações sociais e profissionais realizadas pela agraciada.

II - FUNDAMENTAÇÃO

À luz dos artigos 2°, § 2° c/c 15 da Lei municipal 2.168, de 14 de maio de 2016, incumbe a esta procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e a oportunidade dos atos praticados no âmbito da Câmara Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

De pronto impõe-se a competência do Poder Legislativo para tratar do tema em apreço, uma vez que se trata de prêmio concedido única e exclusivamente no âmbito da Câmara Municipal, constituindo matéria *interna corporis*.

O prêmio Mulher Destaque foi instituído por meio da Resolução Legislativa nº 08, de 16 de setembro de 2015, nos seguintes moldes:

> Art. 1º - Fica instituído e inserido no calendário oficial da Câmara, o prêmio "MULHER DESTAQUE", que será comemorado anualmente na semana do dia 08 de março, Dia Internacional da Mulher.
>
> § 1º - Para efeito desta Resolução, considera-se Mulher Destaque, toda mulher que tenha reconhecidamente trabalhos em diferentes áreas de atuação, exemplos de dedicação, ousadia e muito talento na sociedade Riobranquense.

Câmara Municipal de Rio Branco
06
PROCURADORIA JURÍDICA
Estado do Acre

Qualquer vereador é parte legítima para apresentar proposição concedendo essa honraria, desde que atendidos os requisitos previstos na Resolução Legislativa nº 08/2015.

O projeto tem como objetivo central valorizar mulheres que publicamente têm demonstrado competência profissional, histórico de vida exemplar e, sobretudo, respeito e admiração da comunidade em que vivem.

No caso, a justificativa acostada pelo autor demonstra que a indicada possui trajetória de vida louvável e está apta ao recebimento do prêmio.

Assim, quanto aos aspectos de ordem constitucional, legal e regimental, inexiste óbice para que a proposição seja aprovada por esta Casa Legislativa.

Todavia, com o objetivo de clarificar as normas estatuídas e adequar a redação às regras da Lei Complementar n. 95/1998, sugere-se a proposição de emenda modificativa do preâmbulo do projeto, uma vez que trata-se de Projeto de Resolução e não de Decreto Legislativo, a qual passara a ter a seguinte redação:

> FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE, APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE:
>
> RESOLUÇÃO:

III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Procuradoria entende que não há óbice jurídico para a aprovação do Projeto de Resolução nº 12/2018.

É o parecer.

Rio Branco-Acre, em 02 de março de 2018.

Renan Braga e Braga
Procurador

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Comissões Técnicas
Rua 24 de janeiro, nº 53 – 6 de Agosto - Rio Branco – AC – CEP 69.905-596
Tel. +55 (68) 3302 – 7235 - Email: camara@riobranco.ac.leg.br

Câmara Mun... 07
Comis...
Técnic...
Est. do Ac...

PARECER Nº 16/2018

Da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, sobre o Projeto de Resolução Legislativa nº 12/2018, que "Concede Prêmio de Mulher Destaque à Senhora Joana da Silva Paula"

Autoria: Vereador Juruna
Relator: Vereador Eduardo Farias - CCJ

I – RELATÓRIO

Trata-se de parecer acerca da legalidade e constitucionalidade do Projeto de Resolução Legislativa nº 12/2018, de iniciativa do Vereador Juruna, que tem como objetivo conceder o prêmio Mulher Destaque à Senhora Joana da Silva Paula.

Para instruir a proposta, o autor apresentou justificativa sobre as ações sociais e profissionais realizadas pela agraciada.

É o necessário a relatar.

II - FUNDAMENTAÇÃO

O Poder Legislativo goza de competência para tratar do tema em apreço, uma vez que se trata de prêmio concedido única e exclusivamente no âmbito da Câmara Municipal, constituindo matéria *interna corporis*.

O prêmio Mulher Destaque foi instituído por meio da Resolução Legislativa nº 08, de 16 de setembro de 2015, nos seguintes moldes:

> Art. 1º - Fica instituído e inserido no calendário oficial da Câmara, o prêmio "MULHER DESTAQUE", que será comemorado anualmente na semana do dia 08 de março, Dia Internacional da Mulher.
>
> § 1º - Para efeito desta Resolução, considera-se Mulher Destaque, toda mulher que tenha reconhecidamente trabalhos em diferentes áreas de atuação, exemplos de dedicação, ousadia e muito talento na sociedade Riobranquense.

Qualquer vereador é parte legítima para apresentar proposição concedendo essa honraria, desde que atendidos os requisitos previstos na Resolução Legislativa nº 08/2015.

Câmara Municipal de Rio Branco
08
Comissões Técnicas
Thaysa
Est. do Acre

O projeto tem como objetivo central valorizar mulheres que publicamente têm demonstrado competência profissional, histórico de vida exemplar e, sobretudo, respeito e admiração da comunidade em que vivem.

No caso, a justificativa acostada pelo autor demonstra que a indicada possui trajetória de vida louvável e está apta ao recebimento do prêmio.

Assim, quanto aos aspectos de ordem constitucional, legal e regimental, inexiste óbice para que a proposição seja aprovada por esta Casa Legislativa.

III – VOTO

Ante o exposto, esta Comissão vota pela aprovação do Projeto de Resolução Legislativa n º 14/2018.

Sala das Comissões Técnicas, em 12 de março de 2018.

Vereador Eduardo Farias
Relator

A **Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final**, em reunião nesta data, decide pela aprovação do Projeto de Resolução Legislativa nº 12/2018.

Presidente:
Vereador Eduardo Farias .....
Vice-Presidente:
Vereadora Elzinha Mendonça .....
Membros Titular:
Vereador Rodrigo Forneck .....

Vereador Artêmio Costa .....

Vereador Roberto Duarte .....
Membros Suplentes:
Vereador Antonio Morais .....

Vereador N. Lima .....

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Comissões Técnicas
Rua 24 de janeiro, nº 53 – 6 de Agosto - Rio Branco – AC – CEP 69.905-596
Tel. +55 (68) 3302 – 7235 - Email: camara@riobranco.ac.leg.br

Câmara Municipal de Rio Branco
09
Comissões
Técnicas
Est. do Acre

Parecer Jurídico nº 43/2018
Parecer Técnico nº 16/2018
Da: Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final
Projeto de Resolução Legislativa nº 12/2018
Autoria: Vereador Juruna
Ementa: "Concede Prêmio de Mulher Destaque à Senhora Joana da Silva Paula".

Ficam aprovados em Redação Final, todos os termos do Projeto de Resolução Legislativa nº 12/2018, que "Concede Prêmio de Mulher Destaque à Senhora Joana da Silva Paula".

Sala de Sessões "EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO", em 20 de março de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Comissões Técnicas
Rua 24 de janeiro, nº 53 – 6 de Agosto - Rio Branco – AC – CEP 69.905-596
Tel. +55 (68) 3302 – 7235 - Email: camara@riobranco.ac.leg.br

Câmara Municipal de Rio Branco
10
Comissões
Técnicas
Est. do Acre

REDAÇÃO FINAL

"Concede Prêmio de Mulher Destaque à Senhora Joana da Silva Paula".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º - Fica concedido o Prêmio de Mulher Destaque à Senhora Joana da Silva Paula.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Sala de Sessões "EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO", em 20 de março de 2018.